PORTARIA N.º 144, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Cleison Simsen, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, realizando plantões e serviços relacionados ao SABRA, à contar desta data.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 028, de 10 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2014.

Arnildo Rieger Prefeito do Município